

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 1.560, de 8 de novembro de 2024

Autoriza a publicação do Edital REI/IFPE nº 41/2024-GR.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.027725.2024-90 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital REI/IFPE nº 41/2024-GR, que trata da **CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA E ESCUTA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GOIANA E REGIÃO**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL REI/IFPE Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DE ESCUTA SOCIAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a Constituição Federal de 1988, art. 206, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, convoca a audiência pública e a escuta social de que trata este Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DA ESCUTA SOCIAL

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA E ESCUTA SOCIAL no dia 19 de novembro de 2024, com início previsto para 9h, no município de Goiana, no Centro Cultural Historiador Antônio Corrêa de Oliveira - SESC Goiana - R. Josias de Albuquerque, s/n - Centro, visando consultar a comunidade local acerca dos seus interesses na oferta de cursos de educação profissional, técnica e tecnológica.

1.2 A participação dos presentes será disciplinada de acordo com as regras do “Guia de Audiências Públicas e de Escutas Sociais”, publicado no sítio eletrônico do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/>) e afixado nos murais da Prefeitura, da Secretaria de Educação e dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

2 DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO E EXPOSIÇÃO ORAL

2.1 A participação na audiência pública e na escuta social obedecerá às seguintes regras:

- a) será permitida a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
- b) as inscrições para exposições orais serão feitas no ato da audiência pública, garantindo-se ao/à inscrito/a conhecer a ordem de seu pronunciamento;
- c) cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome ou ser portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
- d) serão abertas, por ordem de inscrição, cinco vagas por segmento, sendo eles: estudantes, sociedade civil, representação de movimentos sociais, empresariado e políticos;
- e) para inscrever-se como representante de movimentos sociais, o/a interessado/a deverá comprovar que pertence ao movimento e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- f) cada pessoa inscrita terá direito a apenas uma manifestação para apresentação de sugestões ou comentários, a qual deverá ser feita em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
- g) as falas deverão ser propositivas e pautadas no foco da audiência pública;
- h) somente serão aceitas inscrições de pessoas com dezesseis anos de idade ou mais;
- i) esgotada a apresentação da sugestão, a fala será sucessivamente passada aos demais inscritos;
- j) para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação às sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
- k) caberá ao/à presidente da mesa a interrupção da fala nos casos em que o tempo de cinco minutos for excedido, quando houver fuga ao objeto do debate e sempre que necessário;
- l) após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados e será divulgada a data de publicação do resultado final da audiência pública e da escuta social;
- m) será admitido o recebimento de propostas por escrito das pessoas ou instituições ouvidas na audiência, de forma complementar à exposição oral de argumentos, não sendo permitido usar o tempo de fala para outras finalidades, conforme a alínea "g";
- n) o processo de escuta social acontecerá durante e após a audiência pública, momento em que o formulário de consulta continuará disponível para a comunidade por quinze dias após a data de realização da audiência.
- o) o horário de encerramento da audiência pública, preferencialmente, não ultrapassará as 13h;
- p) o resultado final da audiência pública e da escuta social será publicado no sítio eletrônico do IFPE e encaminhado à Prefeitura do município; e
- q) as dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da audiência pública serão dirimidas pelo IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/308927>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe